PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
ATSum 0000569-93.2018.5.13.0030
AUTOR: DENISE DOS SANTOS CABRAL
RÉU: CANYON DE COQUEIRINHO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

CANYON DE COQUEIRINHO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME

FAZ PRAIA ENCANTADA, S/N,**PRAIA DE COQUEIRINHO, CONDE/PB - CEP: 58322-000**

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009,

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador que se dirija ao endereço acima indicado, e ali proceda à **PENHORA** de bem(ns) suficientes e/ou veículo abaixo descrito, para garantia da execução no valor de **R$ 8.701,85,** atualizado até 21/05/2020, devida nos termos do despacho constante dos autos.

Deve ainda o Oficial de Justiça, EM CASO DE VEÍCULO, proceder à remoção do bem penhorado, DE IMEDIATO, nomeando como depositário o leiloeiro oficial designado por este Juízo. **Fica, desde já, ciente a parte executada de que todas as despesas decorrentes da remoção e armazenagem do bem penhorado serão de sua inteira responsabilidade, e que o valor da comissão do leiloeiro corresponderá ao percentual diário de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da avaliação, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, observado o limite de 10% (dez por cento) do valor da avaliação** (Provimento Consolidado, art. 122).

Desde logo, autoriza-se o Oficial de Justiça a solicitar reforço policial e proceder ao registro fotográfico dos bens penhorados.

> **(CPC, art. 212, § 2º:Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal).**

JSM

JOAO PESSOA/PB, 09 de junho de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: TALITA SIMOES LEAO - Juntado em: 09/06/2020 13:19:11 - b03c3a5

TALITA SIMOES LEAO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: TALITA SIMOES LEAO - Juntado em: 09/06/2020 13:19:11 - b03c3a5
https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/20060909113904500000014305266?instancia=1
Número do processo: 0000569-93.2018.5.13.0030
Número do documento: 20060909113904500000014305266